



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vila Flor
CNPJ/MF 24.518.110/0001-08**

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

Projeto de Resolução nº 001/2026.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração inicial dos servidores da Câmara Municipal de Vila Flor/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) como remuneração inicial para os servidores públicos da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput corresponde à aplicação do índice de reajuste de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) sobre a remuneração vigente no exercício de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder aos ajustes orçamentários e financeiros necessários ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, em 21 de janeiro de 2026.

**Jefferson Alexandre de Souza
Presidente**

**Nadson Mikael da Silva Bezerra
Vice-Presidente**

Geraldo Felipe de Oliveira Neto
1º Secretário

Iara do Nascimento Silva
2º Secretária